



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2026-49

Data/Hora
02/02/2026 11:31

Unidade
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante
RODRIGO GOMES MASSULO

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição
Alteração Anexo III - Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2026 - Of. Men.
nº 041/26-GPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 041/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Altera Anexo da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas do Município, a fim de prever no respectivo anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a isenção para Programam Minha Casa, Minha Vida Reconstrução - Programa Social Compra Assistida - CAIXA, conforme Processo Eletrônico 2025-9060.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702702YCR.MB2G.EKHB.GKNJ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° _____ /2026

Altera Anexo da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

Art. 1º O ANEXO III - Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2026, da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, fica substituído pelo anexo com a mesma denominação, constante nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OGOQ.TNKD.RMGW.HITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita (LRF, Artigo 5º, Inciso II)
2026

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em reais (R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Isenção	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas	260.000,00	271.305,00	277.092,87	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa renda	150.000,00	150.000,00	163.327,57	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
IPTU	Desconto parcela única	Pessoas Físicas e Jurídica	765.000,00	765.000,00	804.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica: Lei - benefício por nº de trabalhadores	18.000,00	18.000,00	19.599,30	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
IPTU	Reflexos da Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros.	Contribuintes / Pessoa Física / Pessoa Jurídica	197.016,24	55.000,00	58.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ICMS	Restituição	Incentivos fiscais retorno ICMS 50%	415.000,00	433.044,20	451.872,96	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ISS	Reflexos da Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	CNPJ e CPF - ISS Variável e Fixo	85.579,43	99.525,51	89.952,62	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ISS	Restituição /Incentivo /Isenção	Instalação / ampliação de Empresas: Pessoa Jurídica	260.000,00	271.304,80	275.101,13	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ITBI	Incentivo /Isenção /Restituição	Instalação / Ampliação de Empresas: Pessoa Jurídica	150.000,00	156.522,00	160.327,57	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ITBI	Isenção	Centros de Tradições Gaúchas - CTGS	13.000,00	13.565,24	14.155,05	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ITBI	Isenção	Programam Minha Casa, Minha Vida Reconstrução - Programa Social Compra Assistida - CAIXA.	48.000,00	48.000,00	50.481,60	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
TAXAS	Incentivo /Isenção /Restituição	Instalação / ampliação de Empresas: Pessoa Jurídica	122.000,00	122.435,00	131.106,31	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
Créditos Não-Tributários	Reflexos da Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	Contribuintes / Pessoa Física / Pessoa Jurídica	8.092,51	8.752,58	8.444,37	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
TOTAL			2.491.688,18	2.412.454,33	2.503.461,35	-

FONTE: Departamento de Administração Tributária.

Data da emissão: 02/02/2026

Metodologia do cálculo da renúncia da receita: Utilizada a URM, correspondente a média dos índices (IGP-M(FGV), IPC-A(IBGE) e INPC(IBGE).

Referente aos reflexos da Lei de anistia, foram levados em consideração os valores que ingressaram no Município referente o REFIS no exercício de 2023.



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 049/2026, foi registrado através do n.º 054/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 250/2026, em 02 de fevereiro de 2026, às 12h53.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702703BOT.IWDQ.OAVP.30PV>



Of. n.º 119/2026

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei .

Encaminho o **Projeto de Lei nº 054/2026**, que " Altera anexo da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que 'Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 ", o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada na data de 02 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente
do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702703BXD.ISQE.BRND.1TNE>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 03/02/2026 às 13:25:37.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2026-49

ciente.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 02/02/2026 às 13:38:59.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.912, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera Anexo da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO III - Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2026, da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, fica substituído pelo anexo com a mesma denominação, constante nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270GVCH.LJYH.QLSB.EYUZ>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita (LRF, Artigo 5º, Inciso II)
2026

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em reais (R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Isenção	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas	260.000,00	271.305,00	277.092,87	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa renda	150.000,00	150.000,00	163.327,57	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
IPTU	Desconto parcela única	Pessoas Físicas e Jurídica	765.000,00	765.000,00	804.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica: Lei - benefício por nº de trabalhadores	18.000,00	18.000,00	19.599,30	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
IPTU	Reflexos da Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros.	Contribuintes / Pessoa Física / Pessoa Jurídica	197.016,24	55.000,00	58.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ICMS	Restituição	Incentivos fiscais retorno ICMS 50%	415.000,00	433.044,20	451.872,96	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ISS	Reflexos da Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	CNPJ e CPF - ISS Variável e Fixo	85.579,43	99.525,51	89.952,62	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ISS	Restituição /Incentivo /Isenção	Instalação / ampliação de Empresas: Pessoa Jurídica	260.000,00	271.304,80	275.101,13	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ITBI	Incentivo /Isenção /Restituição	Instalação / Ampliação de Empresas: Pessoa Jurídica	150.000,00	156.522,00	160.327,57	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ITBI	Isenção	Centros de Tradições Gaúchas - CTGS	13.000,00	13.565,24	14.155,05	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
ITBI	Isenção	Programam Minha Casa, Minha Vida Reconstrução - Programa Social Compra Assistida - CAIXA.	48.000,00	48.000,00	50.481,60	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
TAXAS	Incentivo /Isenção /Restituição	Instalação / ampliação de Empresas: Pessoa Jurídica	122.000,00	122.435,00	131.106,31	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
Créditos Não-Tributários	Reflexos da Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	Contribuintes / Pessoa Física / Pessoa Jurídica	8.092,51	8.752,58	8.444,37	Não há compensação, previsão a menor no orçamento.
TOTAL			2.491.688,18	2.412.454,33	2.503.461,35	-

FONTE: Departamento de Administração Tributária.

Data da emissão: 02/02/2026

Metodologia do cálculo da renúncia da receita: Utilizada a URM, correspondente a média dos índices (IGP-M(FGV), IPC-A(IBGE) e INPC(IBGE).

Referente aos reflexos da Lei de anistia, foram levados em consideração os valores que ingressaram no Município referente o REFIS no exercício de 2023.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.912, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera Anexo da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO III - Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2026, da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, fica substituído pelo anexo com a mesma denominação, constante nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS.: Anexos publicados no Quadro Mural do Município.

**Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:47917BC0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/02/2026. Edição 4261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>